



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Economia e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 110/2019:

Atinente ao Subsídio de Início de Funções à desagregação do Classificador Económico da Despesa.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 110/2019

de 3 de Dezembro

Havendo necessidade de introduzir na Desagregação do Classificador Económico da Despesa (CED), aprovado pelo

Diploma Ministerial n.º 221/2013, de 30 de Agosto, o Subsídio de Início de Funções, criado pelo Decreto n.º 75/2017, de 27 de Dezembro, cujos critérios e requisitos de atribuição são definidos pelo Decreto n.º 81/2018, de 21 de Dezembro, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 36 do Regulamento do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto, determino:

Artigo 1. É acrescido o Subsídio de Início de Funções à desagregação do Classificador Económico da Despesa, conforme descritivo em anexo, que constitui parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. A desagregação e o descritivo, referidos no artigo 1 do presente Diploma Ministerial, devem ser incorporados no Manual de Elaboração Orçamental e no Manual de Administração Financeira e Procedimentos Contabilísticos (MAF).

Art. 3. As dúvidas resultantes da implementação do presente Diploma Ministerial são esclarecidas pela Direcção Nacional de Planificação e Orçamento.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Maputo, 31 de Outubro de 2019. — O Ministro da Economia e Finanças, *Adriano Afonso Maleiane*.

Anexo: Desagregação e Descritivo do Classificador Económico da Despesa (CED)

Código	Designação	Descrição
112110	Subsídio de início de funções para pessoal civil	Abono concedido ao funcionário e agente do Estado que exerça cargo de direcção, chefia e confiança (Decreto n.º 75/2017, de 27 de Dezembro)
112210	Subsídio de início de funções para pessoal militar	Abono concedido a pessoal militar que exerça cargo de direcção, chefia e confiança (Decreto n.º 75/2017, de 27 de Dezembro)

Preço — 10,00 MT